

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE JUNHO DE 2022

(46ª SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às **17:25**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presentes, por meio de sistema de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JERONYMO TEIXEIRA VILLAS BOAS, que se encontra licenciado de suas atividades na Justiça Eleitoral, sendo substituído, neste período, pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 46ª (quadragésima sexta) Sessão Ordinária, de 29 de junho de 2022.

Inicialmente, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a presença em Plenário dos Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Vicente Lopes da Rocha Júnior e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, e a presença, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora Regional

1

Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e dos Excelentíssimos Senhores Juízes Ana Cláudia Veloso Magalhães e Juliano Taveira Bernardes. Bem assim, o Presidente da Corte registrou a presença, também por meio de videoconferência, do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva.

Em seguida, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que havia na pauta processos judiciais e administrativos, e que havia uma inscrição para sustentação oral no Habeas Corpus número 0600269-63.2022, por parte do advogado e impetrante Doutor Lucas Moraes Souza, para se manifestar em nome do paciente Nelber Martins Vieira. Então, os julgamentos observaram a ordem a seguir:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600269-63.2022.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

IMPETRANTES: CAMILA ALVES DA SILVA

LUCAS MORAIS SOUZA

PACIENTE: NELBER MARTINS VIEIRA

ADVOGADOS: LUCAS MORAIS SOUZA – OAB/GO: 52141

CAMILA ALVES DA SILVA – OAB/GO: 61586

IMPETRADO: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS – GO

DECISÃO: O Doutor Lucas Moraes Souza fez sustentação oral em nome do paciente Nelber Martins Vieira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente, em síntese, pela denegação do Habeas Corpus. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, desacolhendo o parecer ministerial, **EM CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS**, em razão da ausência de subsunção do fato à norma, para o trancamento da persecução penal, ficando sem efeito o acordo de não persecução penal, nos termos do voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que foi acompanhado pela Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo e pelos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior. Vencido o voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de acolher o parecer ministerial, ratificar a decisão liminar e denegar a ordem de habeas corpus, que foi

acompanhado pela Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600829-73.2020.6.09.0097**

ORIGEM: CACHOREIRA ALTA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

EMBARGANTE: RODRIGO MIRANDA MENDONÇA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO: 23523-A

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO: 34601-A

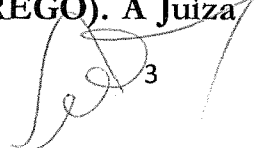
EMBARGANTE: EDUARDO CORREA DE ALMEIDA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO: 27673-

A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/6/2022, com acompanhamento por parte do advogado do recorrente Rodrigo Miranda Mendonça, Doutor Dyogo Crosara, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, após voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de conhecer dos embargos de declaração e superar as preliminares de nulidade do julgamento. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo; os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Vicente Lopes da Rocha Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães, e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 29/6/2022, no turno vespertino, a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo proferiu voto-vista por escrito no sentido de acompanhar o voto do Relator com pertinência à superação das preliminares de nulidade do julgamento. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo também acompanhou o voto do Relator quanto à rejeição das preliminares suscitadas. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior inaugurou a divergência ao proferir voto oral no sentido de acatar a preliminar e reconhecer o cerceamento de defesa, primeiro porque ausente Juiz Certo e segundo porque não houve publicação de pauta para o novo julgamento. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior declarou que concordava com o voto do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e acolhia as duas preliminares suscitadas, reconhecendo o cerceamento de defesa, em face da não publicação de pauta para o novo julgamento, com fundamento em norma regimental que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de voto-vista (artigo 59 do RITREGO), e e em razão da ausência de Juiz Certo, haja vista a exigência de quorum especial para os julgamentos de ações que importem em cassação (§ 1º do artigo 52 do RITREGO). A Juíza



Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanhou os votos divergentes proferidos pelos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, para proferir voto Minerva em relação às preliminares.

3. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600867-63.2020.6.09.0072

ORIGEM: RIALMA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REVISOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: HENIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA –
OAB/GO: 24422-A

BRUNA ALENCAR VELLASCO – OAB/GO: 36556-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2022, turno vespertino, o feito foi retirado de julgamento pelo Relator.

4. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600875-40.2020.6.09.0072

ORIGEM: RIALMA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REVISOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: SILAS RIBEIRO MAIA

ADVOGADOS: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA –
OAB/GO: 24422-A

BRUNA ALENCAR VELLASCO – OAB/GO: 36556-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2022, turno vespertino, o feito foi retirado de julgamento pelo Relator.

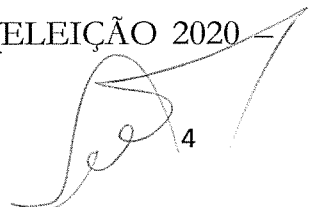
5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600397-39.2020.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS -GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: JUSTINIANO CASTILHO PRADO (ELEIÇÃO 2020 – PREFEITO)

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO (ELEIÇÃO 2020 – VICE-PREFEITO)



ADVOGADO: OTAIR FRANCISCO COSTA NETO – OAB/GO: 34567-A

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2022, turno vespertino, o julgamento foi adiado pelo Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600915-35.2020.6.09.0003

ORIGEM: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: LINDOVAL GOMES DA SILVA – (ELEIÇÃO 2020 – PREFEITO)

JOSIEL DOS SANTOS – (ELEIÇÃO 2020 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: CAROLINE ANGELINA RESENDE – OAB/GO: 253300-A

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2022, turno vespertino, o julgamento foi adiado pelo Relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600127-24.2020.6.09.00002

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ANA KARINA VIEIRA DA SILVA - VEREADORA

ADVOGADOS: SAULO DE OLIVEIRA – OAB/GO: 54062-A

ROGÉRIO PAZ LIMA – OAB/GO: 18575-A

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO: 33807-A

POLIANA AMORIM BARBOSA – OAB/GO: 62505-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

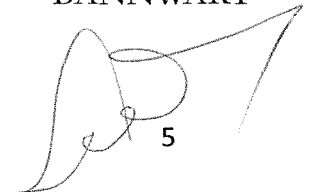
DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, **EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para afastar a determinação da prestadora de recolher o montante de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao Tesouro Nacional, mantendo a desaprovação das contas quanto às demais irregularidades apontadas na sentença, nos termos do voto do Relator.

8. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600681-51.2020.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTE: FRANCISCO FIGUEIREDO BANNWART
(ELEICAO 2020 – VEREADOR)



ADVOGADO: JADER SAINT CLAIR DE ALMEIDA FILHO –
OAB/MG 145163-A

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, **EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE REFLEXA**, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600365-15.2021.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE - GO

INTERESSADO: DANIEL BARBOSA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, **EM INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA MANTER O ACÓRDÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR DANIEL BARBOSA DOS SANTOS**, para atuar no Cartório da 49ª Zona Eleitoral de Trindade/GO, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600448-31.2021.6.09.0000

ORIGEM: ANICUNS - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE ANICUNS - GO

INTERESSADO: HUGO MARQUES FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

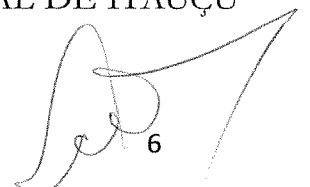
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, **EM INDEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR HUGO MARQUES FERREIRA**, para atuar no Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Anicuns/GO, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600363-11.2022.6.09.0000

ORIGEM: ITAUCU - GO

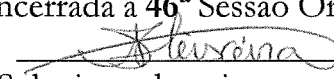
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 057ª ZONA ELEITORAL DE ITAUCU - GO



INTERESSADA: PATRÍCIA SOUSA E SILVA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, EM DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA SOUSA E SILVA, para atuar na 57ª Zona Eleitoral, sediada em Itauçu/GO, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, declarou que na sessão de amanhã haverá a apresentação do Plano de Gestão e agradeceu aos eminentes pares e ao Doutor Célio Vieira da Silva pela colaboração nos trabalhos, desejando boa noite e bom descanso a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:35**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a **46ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Cristiano de Brito Tavares, Secretário de Sessões Substituto, lavrei a presente Ata, a ser aprovada em sessão posterior e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOLÂNIA (GO), 29 DE JUNHO DE 2022.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE